

# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE:

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. com sede na Rua do Ouro 88 em Lisboa, 1100-063-Lisboa, com o capital social de 589.810.510 Euros, Pessoa Colectiva nº 500844321 registado na CRC Lisboa sob o nº 1587 aqui representado por Maria Fátima Pereira Henriques e Joaquim Manuel Oliveira Filipe, adiante designado abreviadamente por BANCO

e

SEGUNDO OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLICIA JUDICIÁRIA Pessoa Colectiva nº 501638687, com sede na Rua Gomes Freire nº 174, 1169-007 Lisboa, representada por Carlos Manuel da Silva dos Anjos e Carlos Jorge Amado Morais Cabral, adiante designada abreviadamente por ASFIC/PJ

é celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## **1ª - Finalidade**

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento das vantagens para os associados da ASFIC/PJ, na constituição de produtos e serviços do BANCO enumerados em anexo.

## **2ª - Âmbito**

- 1 - Beneficiam das condições enumeradas em anexo os associados da ASFIC/PJ que adiram ao presente Protocolo e cujos vencimentos sejam domiciliados no BANCO.
- 2 - O disposto nos números anteriores não dispensa a verificação simultânea das condições aplicáveis à generalidade dos clientes, nem obriga o BANCO a conceder crédito se, segundo os critérios gerais que utiliza, não estiverem reunidos os requisitos da concessão.

## **3ª - Prazo e Condições**

- 1 - As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso não sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.
- 2 - O BANCO assegurará uma gestão personalizada das contas de todos os beneficiários deste protocolo e fará um adequado assessoramento.
- 3 - O BANCO reserva-se o direito de alterar, por carta dirigida à ASFIC/PJ as condições financeiras acordadas em anexo, em função da sua tabela base e preçário.

## **4ª - Informação sobre associados**

No caso em que algum abrangido pelo presente protocolo se desvincule da ASFIC/PJ, deixando assim de beneficiar destas condições, a ASFIC/PJ comunicará ao BANCO esse facto com a antecedência possível ou imediatamente após o registo do mesmo.

### **5ª - Divulgação**

A ASFIC/PJ autoriza o BANCO a divulgar as presentes condições junto dos seus associados. As formas de divulgação serão acordadas entre a ASFIC/PJ e o BANCO.

### **6ª - Responsabilidade**

A ASFIC/PJ não assume qualquer responsabilidade pelos actos praticados pelos seus associados no âmbito deste protocolo, salvo aquelas que decorrem de garantias prestadas.

Lisboa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLICIA  
JUDICIÁRIA

ANEXO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE  
**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**

e

**Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Policia  
Judiciária**

**1 - Conta Ordenado.**

1.1 - Remuneração Credora

- Até 12.499,99 - 0%
- De 12.500,00 a 24.999,99 - 0,25%
- Superior a 25.000,00 - 0,50%

1.2 - Descoberto Autorizado

- Limite 1 - Por Domiciliação de Ordenado: até 100% do Ordenado líquido mensal, com máximo de 1.750 Euros
- Limite 2 - Por Saldo de Recursos: 50% do total dos recursos médios mensais, com máximo de 2.500 Euros
- Limite 3 - A soma dos limites 1e 2, com máximo de 4.250 Euros
- Taxa de juro - Redução de 5% à taxa de juro em vigor para descobertos autorizados

1.3 - Despesas Manutenção

- Isento

1.4 - Cheques

- Oferta da primeira caderneta (esta oferta não inclui o valor dos impostos devidos)

1.5 - Linha de Crédito de Saúde

- Montante até 5 vezes o ordenado líquido médio mensal domiciliado dos últimos 6 meses (máximo 7.500 Euros)a 12 meses com taxa de juro Euribor + 1%
- NOTA: O acesso a esta Linha de Crédito tem de ser devidamente comprovado

1.6 - Seguro de Responsabilidade Civil Familiar

- Oferta para o 1º titular, com limite de 5.000 Euros por sinistro e por ano (sem franquia)

1.7 - Serviço de Gestão

- Isonção da Comissão de Serviços de Gestão
- NOTA: Este serviço é opcional

**2 - Cartões.**

2.1 - Cartões Bancários

- Oferta da Taxa de Emissão do Cartão Light para 1º e 2º Titulares
- Oferta da Taxa de Emissão e 1ª anuidade do cartão Novo Classic para 1º e 2º Titulares
- Oferta de 2 Cartões Recarregáveis
- Oferta da 1ª anuidade dos cartões de Crédito para 1º e 2º Titulares

**3 - Depósito a Prazo e Poupança**

### 3.1 - Depósitos a Prazo e Poupança

- Bonificação da taxa de Juro em 0,35pp face à tabela em vigor

## **4 - Credito Habitação**

### 4.1 - Contratos Novos

- Taxa de Juro: Redução de 0,5 pp face à tabela em vigor. Spread mínimo, actualmente 0,4 pp
- Comissão de Dossier: Isento
- Comissão de Avaliação: Redução de 50% face ao preçário em vigor
- NOTA: As presentes condições aplicam-se exclusivamente a todos os produtos de Taxa Variável. Excluem-se os produtos de campanha

### 4.2 - Transferências

- Taxa de Juro: Redução do spread em 0,5 pp face à tabela em vigor para transferências. Spread mínimo, actualmente 0,4 pp
- Serviço de Solicitadoria: Oferta
- O Banco suporta os custos de transferência de acordo com a Campanha de Transferências em vigor até 3,5% do capital transferido (conforme montante do crédito).

### 4.3 - Crédito Sinal

- Taxa de Juro - Igual á da Operação HP principal + 1,25pp

## **5 - Credito Pessoal**

### 5.1 - Crédito Pessoal

- Taxa de Juro - Redução do spread em 2pp, face à tabela em vigor. Taxa mínima Euribor 6M + 4pp
- Comissão de Formalização - Redução de 50%

### 5.2 - Com Garantia Hipotecária

- Condições da Operação de HP, quando contratadas em simultâneo

### 5.3 - Com Garantia Hipotecária Isolado

- Taxa de Juro - Redução de 0,5 pp
- Comissão de Formalização - Redução de 50% face ao preçário em vigor

### 5.4 - Crédito Multifunções +Casa

- Taxa de Juro - Redução de 0,5pp face à tabela em vigor
- Comissão de Formalização - Redução de 30% face ao preçário em vigor

## **6 - Crédito Especializado**

### 6.1 - Financiamento Automóvel - Viaturas Novas

- Entrada Mínima - 15%
- Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp
- Valor Residual - Máximo 20%

### 6.2 - Financiamento Automóvel - Viaturas Usadas

- Entrada Mínima - 15%
- Taxa de Juro - Euribor 3M + 4pp

#### 6.3 - Leasing Imobiliário

- Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp

#### 6.4 - Leasing de Equipamentos

- Taxa de Juro - Euribor 3 M + 2,5pp

### **7 - Serviços**

#### 7.1 - Domiciliações

- Sem custos, por débito na conta ordenado
- Garantia de pagamento até ao montante de 100 Euros

#### 7.2 - Cofres de Aluguer

- Oferta 1ª anuidade - Cofres 10 dm3

#### 7.3 - Banca Telefónica

- Acesso gratuito

#### 7.3 - NetB@nco

- Acesso gratuito
- 10 Net Alertas grátis via SMS ou via e-mail por mês
- Pagamento de Serviços Programados

### **8 - Títulos.**

#### 8.1 - Guarda de Títulos

- Isenção do pagamento da 1ª Comissão